



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
*Administração 2009-2012*

LEI Nº 1.672, DE 15 DE MAIO DE 2013

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**  
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).  
15 de maio de 2013

Inclui ação 1.046 no programa 014 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 e abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Incluído a ação 1.046 no programa 014 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013.

Art. 2º. A redação mencionada no art.1º, fará parte integrante desta Lei

Art 3 º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 83.674,85 ( oitenta e três mil e seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

05- Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.1.046 – Construção do Polo de Academia da Saúde Básica

Elemento da despesa: 4.4.90.51– Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

04.10.301.0014.1.046 – Construção do Polo de Academia da Saúde Básica

Elemento da despesa: 4.4.90.51– Obras e Instalações.....R\$ 3.674,85

Art. 4º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo das seguintes reduções orçamentárias, superávit financeiro e auxílios e convênios:

05- Sec Saúde e Assistência Social

04.10.301.0014.2.037- Manutenção do Centro Municipal e Secretaria de Saúde

Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Cont. por tempo determinado.....R\$ 3.674,85

Incorporação de superávit e / ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço, proveniente do recurso Const. Polo Academia de Saude..... R\$ 16.359,89

Auxílios e Convenios , proveniente do recurso Const. Polo Academia de Saude.....R\$ 63.640,11





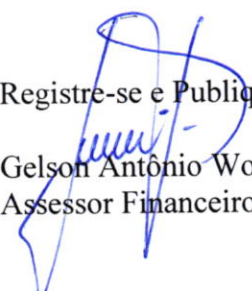
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
*Administração 2009-2012*

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Coronel Barros, 15 de maio de 2013.

  
Senio Reinoldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antônio Worst  
Assessor Financeiro



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2013  
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES**

**PROGRAMA: 014 – Atendimento à Saúde do Cidadão**

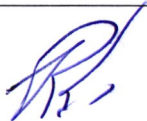
**JUSTIFICATIVA:** Existe a necessidade de manter e incrementar mecanismos capazes de assegurar o acesso aos serviços de atenção básica e especializada

**PÚBLICO ALVO:** Usuários do Sistema Único de Saúde

**OBJETIVO DO PROGRAMA:** Organizar a assistência a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, visando a melhoria da qualidade do atendimento à Saúde, através de serviços preventivos e curativos, garantindo o acesso da atenção básica especializada à saúde.

**Total do Programa: R\$ 1.906.528,25**

<b>TIPO (*)</b>	<b>AÇÕES/PRODUTOS</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor</b>
<b>A</b>	<b>Ação:</b> 2.037 - Manutenção do Centro Municipal e Secretaria da saúde <b>Produto:</b> Estrutura Mantida	Un	1	1.216.478,61
<b>A</b>	<b>Ação:</b> 2.038- Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos <b>Produto:</b> Prédio Mantido	Un	1	7.500,00
<b>OE</b>	<b>Ação:</b> 0. 002 - Contribuição a instituições hospitalares para atendimento à saúde <b>Produto:</b> População atendida	Un	12	45.000,00



OE	<b>Ação:</b> 0.003 - Proporcionar Atendimento Especializado à População <b>Produto:</b> População atendida	Un	12	10.500,00
OE	<b>Ação:</b> 0.004 – Atendimento Móvel de Urgência <b>Produto:</b> contribuições efetuadas	Un	12	7.000,00
A	<b>Ação:</b> 2.052 – Manter o Programa da Saúde da Família Estadual <b>Produto:</b> População atendida	Un	1	29.312,62
A	<b>Ação:</b> 2.053– Manter o Programa Incentivo PACS <b>Produto:</b> População atendida	Un	1	4.020,00
P	<b>Ação:</b> 1.030 – Manter Programa Incentivo Atenção Básica <b>Produto:</b> População atendida	Un	1	20.000,00
A	<b>Ação:</b> 1.031 –Manter Programa Controle da Dengue <b>Produto:</b> População atendida	Un	1	7.000,00
A	<b>Ação:</b> 2.110 Manter Programa Diabetes Mellitus <b>Produto:</b> População atendida	Un	1	1.500,00
A	<b>Ação:</b> 2.104 – Manter o Bloco de Atenção Básica <b>Produto:</b> População atendida	Un	1	284.122,48
A	<b>Ação:</b> 2.105 – Manter o Bloco de Vigilância em Saúde <b>Produto:</b> População atendida	Un	1	24.884,00

<b>A</b>	<b>Ação:</b> 2.106 – Manter o Bloco de Atenção Media e Alta Complexidade <b>Produto:</b> População atendida	Un	1	500,00
<b>A</b>	<b>Ação:</b> 2.120 Proporcionar Atendimento Odontológico a População. <b>Produto:</b> População atendida	Un	1	248.710,54
<b>A</b>	<b>Ação:</b> 2.121 Proporcionar Distribuição de Medicamentos a População. <b>Produto:</b> População atendida	Un	1	208.497,15
<b>A</b>	<b>Ação:</b> 2.122 Transporte de pacientes. <b>Produto:</b> População atendida	Un	250	252.999,32
<b>P</b>	<b>Ação:</b> 1.046 - Construção do polo de academia da saúde básica <b>Produto:</b> Polo de academia construído	M <sup>2</sup>	50	80.000,00

(\*) Tipo: P- Projeto A- Atividade OE – Operação Especial